



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº1/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

31 de janeiro de 2022

EDITAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo de alunos bolsistas para atuarem nos projetos de extensão, aprovados no edital do Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), especificados neste edital

O presente edital conta com recursos financeiros aportados para as propostas aprovadas no Chamamento Público 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, do Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso descentralizado e a descentralizar, em conformidade com os TED's 36 e 37/2021 do MDA e cuja gestão será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.2 O programa ao qual se vinculam os residentes, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

1.3 São consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

2-DOS REQUISITOS

2.1 Podem participar do presente edital:

a) Para à Área de Agropecuária: Jovens entre 15 e 28 anos de idade, recém-egressos (até 24 meses da conclusão) do curso de Técnico em Agropecuária nas modalidades subsequente e integrado do Campus Machado, Inconfidentes e Muzambinho.

3-DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1

Projeto	"Residência Profissional Agrícola em Cooperativas: Uma visão estratégica do mercado de trabalho"
Coordenação	Silvana da Silva

Formação e requisitos exigidos	Egresso até 24 (vinte e quatro) meses do curso Técnico em Agropecuária (integrado ou subsequente).
Campus onde estudou	Machado, Inconfidentes e Muzambinho.
Carga Horária Semanal	40 (quarenta) horas semanais.
Período de Atuação	Até 12(meses) e/ou enquanto manter os requisitos elencados no item 2.
Número de vagas	Vagas: 01 (uma) vaga
Valor da bolsa	R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais
Demais benefícios	Seguro em grupo contra acidentes pessoais; Infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes(sob a responsabilidade da Unidade Residente).
Cidades para atuação	Machado, Poço Fundo, Paraguaçu, Santa Rita do Sapucaí, Campos Gerais, Campo do Meio e Serrania e outras cidades do Sul de Minas.

3.1 Os pagamentos serão realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, no mês subsequente à execução das atividades do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

3.2 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS Campus Machado, com a FADEMA e com a Unidade Residente.

4 DAS RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE

4.1. Em conformidade com o Manual da Residência Profissional Agrícola, são responsabilidades do residente:

- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- h) apresentar, quando necessário, justificativa de ausência, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

i) estar ciente que os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

4.2 As atribuições específicas, complementares, do residente serão descritas no Plano de Trabalho e devidamente aprovadas pelo orientador.

5 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos pública direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiros.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Ao se inscrever, o candidato assegura cumprir os requisitos, possuir disponibilidade de horário conforme os quadros de vagas, e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma:

Etapa	Período	Local
Inscrições	01/02/2022 até 11/02/2022	Exclusivamente pelo link: https://forms.gle/PqdH3oMaHu5S31B87
Homologação das inscrições e Divulgação Local e horário da entrevista	14/02/2022	Link: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto
Data da Entrevista	15/02/2022	Via aplicativo Google Meeting (link será divulgado no endereço acima)
Data do Resultado Final	17/02/2022	Link: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto

6.3 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário online: <https://forms.gle/PqdH3oMaHu5S31B87>, nele anexando na ordem descrita abaixo, em arquivo único e em formato PDF, os seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do curso (diploma e/ou histórico escolar) expedido e assinado pela instituição (para egressos);
- Curriculum Vitae acompanhado de todos os documentos comprobatórios;
- Anexo II devidamente preenchido e assinado.

6.4 A anexação destes documentos no momento da inscrição não desobriga a apresentação deles ou demais comprovações posteriormente, caso solicitado.

6.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Inscrições realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta serão desconsideradas.

6.7 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

6.8 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do

cargo para o qual concorre.

7 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital se dará mediante entrevista remota (entrevista Web via aplicativo Google Meeting) entre o candidato e a Coordenação do Projeto.

7.2 A data, horário e link para entrevista serão publicados no site, no seguinte endereço: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto>, observado o cronograma no item 6.2, e a partir da entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10, levando-se em conta os seguintes critérios: conhecimento técnico da área de formação; conhecimentos específicos em atividades afins àquelas que serão desenvolvidas no projeto; interesse no projeto; articulação das ideias; domínio da língua portuguesa (oralidade).

8 DO RESULTADO

8.1 As classificações finais se darão em ordem decrescente da nota atribuída na entrevista e serão publicadas no seguinte endereço: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto>, conforme cronograma, item 7.2.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Observando a data de publicação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

9.2A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa dará ensejo ao desligamento do bolsista, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.3 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo seguinte endereço: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto>, Caso o portal esteja fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

9.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

9.5 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

9.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

9.8 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735.

Machado, 31 de janeiro de 2022.

Documento Assinado eletronicamente

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Anexo 1

Período de Inscrição	01/02/2022 a 11/02/2022
Entrevista	15/02/2022
Resultado	17/02/2022

Anexo II

Eu, _____, CPF _____, declaro que não recebo nenhuma bolsa no momento.

Eu, _____, CPF _____, declaro que não recebo nenhuma bolsa de R\$ _____, mensais, concedida pelo Edital nº _____, razão pela qual minha inscrição será avaliada, com possível indeferimento pela vedação de acúmulo de bolsas, caso assim conste no referido edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 31/01/2022 13:44:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215716

Código de Autenticação: ed83d07c74

